



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI N.º 863 de 27 de julho de 2018

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR
PALCO NA ÁREA DA ANTIGA FEPASA E
POSTERIOR COBERTURA DO ESPAÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guataporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guataporã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um palco para utilização em evento múltiplos, objetivando o bem estar da população.

ARTIGO 2º - Os eventos a que se destinam referido local, podem ser os patrocinados pela municipalidade ou por entidades particulares, escolas, igrejas, enfim a sociedade civil organizada.

ARTIGO 3º - A área da construção será no antigo pátio da FEPASA, que foi cedido ao Município por Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Único - A área posteriormente será coberta através de recursos próprios ou de convênio se a municipalidade for agraciada com este benefício.

ARTIGO 4º - A construção do palco terá como valor estimado a importância R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Parágrafo Único: caso a obra não seja executada no exercício de 2018, deverá ser incluída no orçamento do exercício de 2019.

ARTIGO 5º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração